



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000



LEI Nº 163/98.

EMENTA: Autoriza a Celebração de Convênios e acordos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de **Santa Terezinha**, Estado de Pernambuco,

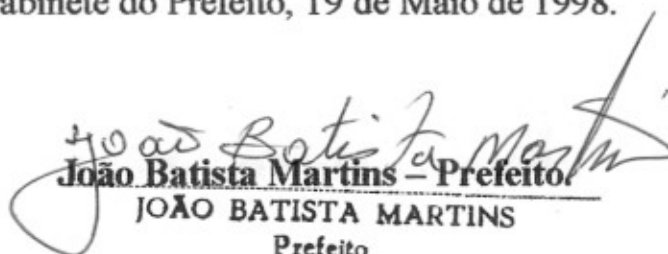
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios e Acordos de Cooperação Técnica e de reciprocidade, com instituições filantrópicas e / ou de Direito Público.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de Convênios e Acordos que vierem ser a firmados, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas ou através de Créditos Especiais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 1998.


João Batista Martins - Prefeito
JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito